



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 15/2021

Súmula: Designar responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Considerando, o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, que o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **INDIANARA DE ANDRADE**, matrícula nº 2000005, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica Legislativa, fique responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico desta Casa de Leis.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Parágrafo Único: O Portal da Transparência poderá ser acessado através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/, onde a servidora acima nominada responderá diariamente pelo mesmo e deverá deixá-lo atualizado.

Art. 2º - À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, no Grupo Ocupacional Profissional, com Símbolo FG-1, de acordo com o Art. 7º e Anexo III da Lei Municipal nº 1.106/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de agosto de 2021.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná